



**DECRETO Nº 18.061**  
**DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*Nomeia o Conselho Municipal de Previdência para o biênio 2018-2020.*

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO**, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 64, VI, da L.O.M. e da Lei Complementar nº 139/01 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 216/05;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Previdência - biênio 2018-2020, com início em 01/06/2018 e término em 31/05/2020, os seguintes membros:

**I - REPRESENTANTES DOS ENTES PÚBLICOS QUE INTEGRAM O RPPS, INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:**

- a) Titular: EMÍLIA MARIA MARTINS DE TOLEDO LEME
- b) Titular: WILCLEM DE LAZARI ARAÚJO
- c) Titular: ANDRÉIA PERES
- d) Suplente: MARIA SILVIA LIMA BASTOS FERNANDES
- e) Suplente: DIMAS FERNANDES
- f) Suplente: JOSÉ MARTINHO WOLF RAZAZZI NETO

**II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS DO RPPS, ESCOLHIDOS EM PROCESSO ELEITORAL REALIZADO PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:**

- a) Titular: EUGÊNIO MARIA DUARTE
- b) Titular: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
- c) Suplente: SILVANA APARECIDA DA ROCHA DELFINO
- d) Suplente: CELSO APARECIDO DE CERQUEIRA BARREIRO

**III - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS DO RPPS, ESCOLHIDOS EM PROCESSO ELEITORAL REALIZADO PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:**

- a) Titular: MARIA APARECIDA TRAZZI VERNUCCI SILVA
- b) Suplente: MARIA CARRETEIRO VERGINIO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf. João Bassitt", 18 de junho de 2018; 166º ano de Fundação e 124º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

~~PREFEITO EDINHO ARAÚJO~~

  
ADILSON VEDRONI  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.





## **DECRETO DO EXECUTIVO Nº 18.061**

**De 18 de Junho de 2018**

**PUBLICADO NO JORNAL D'HOJE, 19 de Junho de 2018 – Pág. B-2**

### **DECRETO Nº 18.061**

DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia o Conselho Municipal de Previdência para o biênio 2018-2020. PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 64, VI, da L.O.M. e da Lei Complementar nº 139/01 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 216/05;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Previdência - biênio 2018-2020, com início em 01/06/2018 e término em 31/05/2020, os seguintes membros:

**I - REPRESENTANTES DOS ENTES PÚBLICOS QUE INTEGRAM O RPPS, INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:**

- a) Titular: EMÍLIA MARIA MARTINS DE TOLEDO LEME
- b) Titular: WILCLEM DE LAZARI ARAÚJO
- c) Titular: ANDRÉIA PERES
- d) Suplente: MARIA SILVIA LIMA BASTOS FERNANDES
- e) Suplente: DIMAS FERNANDES
- f) Suplente: JOSÉ MARTINHO WOLF RAZAZZI NETO

**II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS DO RPPS, ESCOLHIDOS EM PROCESSO ELEITORAL REALIZADO PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:**

- a) Titular: EUGÊNIO MARIA DUARTE
- b) Titular: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
- c) Suplente: SILVANA APARECIDA DA ROCHA DELFINO
- d) Suplente: CELSO APARECIDO DE CERQUEIRA BARREIRO

**III - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS DO RPPS, ESCOLHIDOS EM PROCESSO ELEITORAL REALIZADO PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:**

- a) Titular: MARIA APARECIDA TRAZZI VERNUCCI SILVA
- b) Suplente: MARIA CARRETEIRO VERGINIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lof Joã Bassitt", 18 de junho de 2018; 166º ano de Fundação e 124º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

ADILSON VEDRONI

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.